



---

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.

Professor Celso Napolitano

DD. Presidente da FEPESP

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento da pauta de reivindicações apresentada pela FEPESP e informamos que analisamos, detalhadamente e apresentamos como contraproposta o quanto segue:

Em relação às cláusulas econômicas, até o momento não temos os índices inflacionários e somente a partir desses números teremos condições de negociar o reajuste salarial, bem como o reajuste dos pisos salariais e da cesta básica.

Em relação ao PLR ou Abono Especial nossa proposta é o percentual de 18% sobre os salários e a manutenção do percentual de 5% de hora atividade.

No que se refere às cláusulas sociais, nossa proposta é a manutenção, na sua integralidade, como os ajustes necessários de atualização de datas.

Por outro lado, diante das dificuldades enfrentadas pelas Escolas particulares, reivindicamos:

- a retirada da cláusula 63 da Convenção Coletiva de Trabalho - Adicional pela Elaboração de Prova Substitutiva e Orientação de Trabalho Acadêmico; e,
- a alteração do § 3º da 21 – Garantia Semestral de Salários, para que conste conforme abaixo:

*“21. Garantia semestral de salários*

*Parágrafo terceiro - Quando as demissões ocorrerem a partir de 16 de outubro, a ESCOLA pagará, independentemente do tempo de serviço do PROFESSOR, valor correspondente à remuneração devida até o dia 20 de janeiro do ano subsequente, inclusive, respeitado o pagamento mínimo de trinta dias do recesso escolar, não sendo devido o pagamento acumulativo de aviso prévio”.*

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



José Antônio Figueiredo Antiório

Presidente da Comissão de Tratativas Salariais